

REGULAMENTO TIROLESA INDOOR BRASÍLIA SHOPPING

O EVENTO

1. Período: 15 a 31 de julho 2021
2. Horário de Funcionamento: Segunda a sábado: 12h às 20h e Domingo: 12h às 19h.
3. Indicação: 4 a 14 anos ou até 100Kg.
4. Agendamento: exclusivo via Sympla.
5. A participação no evento será por ordem de agendamento.
6. De acordo com o decreto nº 40.648, De 23 de abril de 2020, é obrigatório o uso de máscara de proteção facial nas dependências do Brasília Shopping e durante toda a participação no evento.
7. O evento **Tirolesa Espacial** consiste em uma experiência de imersão e aventura, onde o participante irá saltar de uma tirolesa indoor pelo nosso Mall, usando óculos de realidade virtual que a farão imergir em uma animação espacial 3D.
8. Evento Gratuito.

SOBRE OS INGRESSOS

1. O ingresso é individual e intransferível. É preciso estar em nome de quem participará do evento.
2. O agendamento do ingresso dá direito à participação, sendo considerada 1 descida na tirolesa por ingresso.
3. O participante deve chegar com antecedência de 5 minutos ao horário de entrada, para seguir todos os procedimentos e protocolos. Caso ocorra atraso por conta do participante, a participação só será permitida se houver disponibilidade de horário.
4. O horário do ingresso não pode ser alterado.

5. Crianças devem estar acompanhadas por um adulto responsável. É indispensável a apresentação do documento de identidade da criança e do responsável no balcão de atendimento.
6. Os ingressos serão agendados exclusivamente no formato online, pelo aplicativo Sympla e devem ser apresentados pelo celular na entrada da atração

INFORMAÇÕES GERAIS:

1. A participação no evento implica AUTORIZAÇÃO pelo participante inscrito ao Brasília Shopping para utilização de imagem e/ou nome do participante, para fins de divulgação das atividades do evento **Tirolesa Espacial**, podendo, para tanto, reproduzi-la e/ou divulgá-la pela Internet em páginas web e/ou e-mail marketing, mídia eletrônica, por jornais, revistas, folders, bem como por todo e qualquer material e veículo de comunicação, público ou privado, e por parceiros, com finalidade informativa e de utilidade pública, no período de 1 (um) ano, a partir da data da primeira veiculação. Declarando ainda que não há qualquer obrigação de pagamento e/ou quaisquer pendências a serem reclamadas, a título de direitos referentes ao uso de imagem e/ou nome aqui concedido.
2. Os dias, os horários de funcionamento e as atividades poderão sofrer alterações ou cancelamentos sem prévia comunicação.
3. É imprescindível que os pais ou responsáveis permaneçam próximo ao evento até o término da atividade.
4. É dever dos responsáveis, quando chegarem ao evento, comunicar se o participante tem alguma limitação que possa impedir a participação segura na atividade. Desta maneira, os realizadores do evento não poderão ser responsabilizados pela omissão de informações referentes ao participante.
5. Os equipamentos de segurança (capacete e cinto cadeirinha) são de uso obrigatório. Somente os monitores podem manusear o equipamento.
6. É obrigatório o uso de calçado fechado, de preferência tênis. É recomendado o uso de short por baixo de saias e vestidos, não é permitido o uso de sapatos com qualquer tipo de salto, bem como acessórios como anéis, colares e pulseiras.

7. Crianças com deficiência e/ou com mobilidade reduzida devem estar acompanhados de um responsável.
8. Pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida têm prioridade na fila.
9. Não será permitida a entrada do participante portando brinquedos, sacolas, embrulhos, alimentos, bebidas, bem como mascando chicletes ou balas.
10. Não é permitida a guarda de pertences de crianças e/ou dos responsáveis na área do evento, não havendo qualquer responsabilidade dos realizadores do evento neste sentido.
11. A organização do evento e suas empresas coligadas não se responsabilizam por qualquer acidente ou problema que venha a ocorrer com o participante no espaço do evento ocasionado por mau comportamento do participante, por falta de cuidado por parte de seu responsável ou pela inobservância às instruções repassadas pelos monitores.
12. Todas as atividades serão realizadas sob coordenação de monitores devidamente treinados e certificados.
13. A atividade não é recomendada para participantes com qualquer tipo de restrição médica à atividade física, ou que tenham fobia de altura.
14. Os participantes deverão seguir todas as orientações transmitidas pelos monitores. É proibido correr, pular, se pendurar ou realizar qualquer outro movimento que coloque em risco a sua própria segurança ou dos demais.
15. Os monitores não estão autorizados a acompanhar crianças ao banheiro.
16. Os monitores não se responsabilizam pela guarda da criança. Desta forma, os pais ou responsáveis devem permanecer junto ao local do evento, do início ao fim da atividade.
17. Os participantes que não estiverem de acordo com as orientações da monitoria e da coordenação do evento não poderão participar das atividades.
18. A participação implica no total conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste regulamento.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

1. Inspeção da área – medições e análise dos pontos de ancoragem da tirolesa. Pontos pré-instalados (estruturas de box truss linha pesada devidamente instalados, ancorados e estaiados);
2. Posicionamento, tensionamento e fixação dos cabos. Tirolesa será montada com dois cabos, o participante descerá equalizado (peso dividido nos dois cabos);
3. Testes com cargas variáveis simulando participantes;
4. Um cordelete será conectado ao jogo de polias para proporcionar um sistema de freio e recuperação do jogo de polias para o próximo participante;
5. Instalação de linhas de restrição (linhas de vidas), para segurança dos operadores e dos participantes;
6. Instrução para os operadores da tirolesa, padrões de segurança, uso, inspeção e armazenamento dos equipamentos;
7. Inspeção de uso diário dos equipamentos de operação, cabos e ancoragens;
8. Inspeção periódica detalhada dos cabos e equipamentos;
9. Equipe com a responsabilidade de avaliar a colocação dos equipamentos de segurança (cadeirinha e capacete) nos participantes e o conectar corretamente no jogo de polias.

REQUISITOS LEGAIS

Os trabalhos serão desenvolvidos de acordo com os seguintes parâmetros:

NR06 – Equipamento de Proteção Individual.

NR 35 – Trabalhos em Altura.

NBR15595 – Acesso por corda, procedimento para aplicação do método.

NBR15475 – Acesso por corda, qualificação e certificação de pessoas.

NBR 15500:2014 – Turismo de Aventura – Terminologia

NBR 15501:2021 – Turismo de aventura – Técnicas verticais – Requisitos para produto

NBR 15502:2021 – Turismo de aventura – Técnicas verticais – Procedimentos

C.A. – Certificados de Aprovação dos Equipamentos.

CE – Conformidade Europeia.

UIAA - União Internacional das Associações de Alpinismo.

Manuais de Utilização dos equipamentos – Fornecidos pelo Fabricante.

NFPA 1670 – Technical rope rescue.

NFPA 1983 – Standard on life safety rope and equipment for emergency services.